3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002.2/2023–PMI/SEMED-CP

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 002.2/2023–PMI/SEMED-CP, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA EMANUEL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Tv. Teodorico Martins de Lima, nº 17 - Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIAR DE IGARAPÉ-MIRI-COPAFIM,** situado à Rua Padre Vitório, nº 610-Matinha, Igarapé-Miri, inscrita no CNPJ sob n.º 14.949.365/0001-71, (Grupo de Fornecedor Locais -Grupo Formal), neste ato representado por **JAILSON CARDOSO DOS SANTOS**, CPF Nº 968.672.212-20 e RG: 5257729 PC/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2023-PMI/SEMED-CP, resolvem celebrar o presente Termo aditivo do Contrato n° **002.2/2023–PMI/SEMED-CP**, de acordo com o que dispõem as Lei nº 8.666/93 e as seguintes clausulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

a) Nos termos das cláusulas e condições do contrato da Chamada Publica n° 002/2023-PMI-SEMED-CP.

b) Estritamente nos termos da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações.

c) Integra e completa o presente Termo de 25% do Quantitativo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº **002.2/2023–PMI/SEMED-CP.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo, alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. Referente ao **Contrato nº 002.2/2023–PMI/SEMED-CP**, que tem por objetivo o **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA**

FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO.

O aditamento de 25% dos itens dos Contratos ficara conforme tabela abaixo:

COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIAR DE IGARAPÉ-MIRI-COPAFIM CONTRATO N° 002.2/2023–PMI/SEMED-CP								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**	**PERIODICIDADE DA ENTREGA**	**QUANTIDADE 25%**	**VALOR 25%**
2	Polpa de fruta congelada pasteurizada sabor Goiaba, in natura, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente com capacidade de 1 (um) kg, sem conservantes, devendo apresentar composição básicas, informações nutricionais e data de fabricação	kg	7.500	R$ 15,19	R$ 113.925,00	Semanal	1875	R$ 28.481,25
4	Polpa de fruta congelada pasteurizada sabor Maracujá, in natura, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente com capacidade de 1 (um) kg, sem conservantes, devendo apresentar composição básicas, informações nutricionais e data de fabricação	Kg	4.750	R$ 16,38	R$ 77.805,00	Semanal	1187,5	R$ 19.451,25
5	Polpa de fruta congelada pasteurizada sabor Abacaxi, in natura, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente com capacidade de 1 (um) kg, sem conservantes, devendo apresentar composição básicas, informações nutricionais e data de fabricação.	Kg	3.000	R$ 13,84	R$ 39.000,00	Semanal	750	R$ 10.380,00
9	Miriti, tipo médio (polpa) in natura, sem conservantes, isento de material estranho, acondicionado em embalagem plástica, transparente com capacidade de 1 (um) litro, com processamento diário.	Lt	5.000	R$ 13,60	R$ 68.000,00	Diário	1250	R$ 17.000,00
10	Abacaxi, fruto in natura de 1ª qualidade, graúdo, maduro, sem ferimento ou defeito, isento de agrotóxico, sem machucado, tamanho uniforme e de colheita recente	Kg	16.000	R$ 8,48	R$ 135.680,00	Semanal	4000	R$ 33.920,00
11	Melancia, fruto in natura de 1ª qualidade, graúdo, maduro, sem ferimento ou defeito, sem machucado, tamanho uniforme e de colheita recente.	Kg	55.000	R$ 6,60	R$ 363.000,00	Semanal	13750	R$ 90.750,00
12	Mamão, fruto in natura de 1ª qualidade, graúdo, maduro, sem ferimento ou defeito, sem machucado, isento de agrotóxico, tamanho uniforme e de colheita recente.	Kg	5.000	R$ 10,11	R$ 50.550,00	Semanal	1250	R$ 12.637,50
13	LARANJA - fruto in natura de 1ª qualidade, graúdo, maduro, sem ferimento ou defeito, sem machucado, tamanho uniforme e de colheita recente.	Und	50.000	R$ 0,85	R$ 42.500,00	Semanal	12500	R$ 10.625,00

14	BANANA - fruto in natura de 1ª qualidade, graúdo, maduro, sem ferimento ou defeito, sem machucado, tamanho uniforme e de colheita recente.	Und	92.000	R$ 1,42	R$ 130.640,00	Semanal	23000	R$ 32.660,00
15	Couve, folhas de 1ª qualidade, graúdas, limpas, sem manchas escuras, sujidades ou picada de inseto, isento de agrotóxico, sem sinais de estarem murchas.	Kg	7.000	R$ 16,83	R$ 117.810,00	Semanal	1750	R$ 29.452,50
16	Cheiro-Verde in natura. Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço contendo 500G	Kg	5.000	R$ 56,17	R$ 280.850,00	Semanal	1250	R$ 70.212,50
17	Pimentinha de 1ª qualidade, viçosas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	7.000	R$ 19,69	R$ 137.830,00	Semanal	1750	R$ 34.457,50
18	Pimentão de 1ª qualidade, viçosas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	7.000	R$ 14,70	R$ 102.900,00	Semanal	1750	R$ 25.725,00
21	LIMÃO - fruto in natura de 1ª qualidade, graúdo, maduro, sem ferimento ou defeito, sem machucado, tamanho uniforme e de colheita recente.	Kg	7.000	R$ 10,46	R$ 73.220,00	Semanal	1750	R$ 18.305,00
22	Urucum líquido de 1ª qualidade, pronto para consumo, cor característica, novo, com data de processamento, acondicionado em embalagem de 500ml.	Lt	5.000	R$ 16,77	R$ 83.850,00	Semanal	1250	R$ 20.962,50
23	OVO DE GALIMHA CAIPIRA – classe A, tipo 2 grandes, produto fresco de ave galinácea, integro, sem mancha ou sujidade, cor, odor ou sabor anormais acondicionado em embalagem apropriada com 30 unidades,	Unid	30.400	R$ 1,19	R$ 36.176,00	Mensal	7600	R$ 9.044,00
24	Jerimum em tamanhos uniformes sem machucados, frutas limpas, maduras e graúdas de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	Kg	5.000	R$ 7,08	R$ 35.400,00	Quinzenal	1250	R$ 8.850,00
VALOR GLOBAL DO ADITIVO					**R$ 1.778.560,00**			**R$ 472.914,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do

Exercício Financeiro: 2025

Dotação Orçamentaria: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0007.2.061.0000 - **Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

12.306.0007.2.062.0000 - **Gestão das Atividades do PNAE - Ensino Fundamental**

Elemento de despesa: 33903000 - Material! de Consumo

12.306.0007.2.063.0000 - **Gestão das Atividades do PNAE - Pré-Escola**
Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

12.306.0007.2.064.0000 - **Gestão das Atividades do PNAE - EJA**
Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

12.306.0007.2.065.0000 - **Gestão das Atividades do PNAE - Creche**
Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

12.306.0007.2.066.0000 - **Gestão das Atividades do PNAE - AEE**
Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

12.306.0007.2.067.0000 - **Gestão das Atividades do PNAE - Ensino Médio**
Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

12.306.0007.2.068.0000 - **Gestão das Atividades do PNAE - Mais Educação**
Elemento de despesa: 3390300C - Material de Consumo

12.361.0007.2.138.0000 - **Manutenção do Programa de Escola de Tempo Integral**
Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 27 de outubro de 2025.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA:59716576234
Assinado de forma digital por JANILSON OLIVEIRA FONSECA:59716576234

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
JAILSON CARDOSO DOS SANTOS
Data: 27/10/2025 09:26:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIAR DE IGARAPÉ-MIRI-COPAFIM
CNPJ n.º 14.949.365/0001-71
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1._____ 2. _____
Nome Nome
CPF CPF